

**DECRETO Nº 16491/2020**

**Concede Licença remunerada para atividade política à servidora Tyeliz Fernanda Assmann.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Concede a Licença remunerada para atividade política à servidora **TYELIZ FERNANDA ASSMANN**, matrícula funcional n.º 18141-1, portadora do RG n.º 8.441.270-8/PR e CPF n.º 038.994.149-26, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente da Autoridade de Trânsito*, lotada junto a Secretaria de Administração e Finanças/Departamento Municipal de Trânsito, no período de 14 de agosto a 25 de novembro de 2020, em conformidade com o art. 1º, Inciso 2º alínea “d” da Lei Federal 64/90, o art. 118 § 1º da Lei 577/93 e suas alterações e Ementa Constitucional nº 107/2020, atendendo requerimento protocolizado sob n.º 70312/2020.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,  
Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto do  
ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças